



## Lei nº 3.511 de 17/06/2015.

### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar da importância de R\$.3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal
01.09	Subdepartamento da Promoção Social
01.09.01	Manut. da Assistência Social
08.244.0120.2040.0002	Ampliação e Manut. do Fundo Municipal do Idoso
Ficha 320 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

**Art. 2º** O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal
90.00	Reserva de Contingência
90.00.00	Reserva de Contingência
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência
Ficha 510 - 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de junho de 2015.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria